

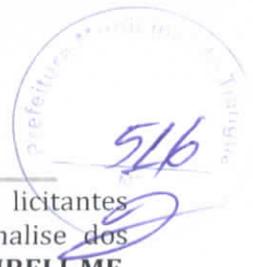


**ATA DE RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA E JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DOS ENVELOPES "01" CONTENDO AS PROPOSTA DE PREÇOS E "02"
CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.01.03/2019.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro do ano de 2019 (dezenove), às 09h00MIN, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, sito à Av. Moisés Moita nº. 785, Bairro Planalto, nesta cidade de Tianguá-CE, nomeada pela Portaria Nº 437 do dia 26 de Dezembro de 2018, composta por Priscila Cardoso Queiroz – Pregoeira, Walmer Tavares Chagas e José Nilton Vasconcelos Lima Junior– Equipe de apoio, para a recebimento e credenciamento referente ao processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.01.03/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS E REFEIÇÕES PARA EVENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**. Oficializada a abertura da sessão, a Pregoeira solicitou a um membro da Equipe de apoio, que procedesse a chamada das empresas para o presente certame, onde foi constatado que acudiram ao chamado as seguintes participantes com seus respectivos representantes: **F3 SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.441.110/0001-91, situada na cidade de Ubajara-CE, na Estrada para o Bairro Nossa Senhora de Lourdes, nº 434, representada neste ato por a Sra. **TAYANE RODRIGUES DA SILVA**; **ANTONIO DELVIRO LOPES-ME**, inscrita no CNPJ nº 74.152.059/0001-31, com sede à Praça de Liberdade, nº 612, Centro, Ibiapiba-CE, representada neste ato pelo Sr. **YZALLON MARTINS LOPES**; **FRANCISCO DENYS DA SILVA GOMES – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.594.590/0001-44, situada no Sítio Lagoa I, s/n, Zona Rural, São Benedito-CE, representada neste ato pelo Sr. **FRANCISCO DENYS DA SILVA GOMES**; **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.810.730/0001-28, situada na Rua Clovis Pinto, nº 2197, Bairro São Mateus, Canindé-CE, representada neste ato pelo Sr. **RAMON FLORENCIO MARREIRA**; **MEGA D TRANSPORTE, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.892.497/0001-81, situada na Rua Socorro Vieira, nº 358, Bairro Bela Vista, Canindé-CE, representada neste ato pelo Sr. **RAFAEL MARREIRA PEREIRA**; **IFA TARGINO RESTAURANTE E LACHONETE –ME**, inscrita sob o CNPJ nº 28.471.310/0001-03, situada na Av. Enfer. Jose Evangelista de Vasconcelos, nº 900, C, Bairro Cruzeiro, Tianguá-CE, representada neste ato pelo Sr. **DAVID TARGINO SOARES**; **A IGOR FURTADO LIMA EVENTOS – EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.951.857/0001-00, situada na Rua Antônio Vieira Gaspar, nº 1600, Bairro santo Antônio, Tianguá-CE, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO IGOR FURTADO LIMA**. A Pregoeira, por conseguinte, declarou encerrado o prazo para recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Em seguida, foi solicitado aos Licitantes presentes que estes rubricassem os documentos de Credenciamento e os envelopes, sendo escolhidos pelos licitante apenas 3 (três) detes para o referido ato. Após a verificação dos documentos de credenciamento das Licitantes, a Pregoeira registrou **CREENCIADAS** todas as 07 licitantes mencionadas acima. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes 01 contendo as propostas de preços de Todas as Licitantes. Em seguida, foi suspenso a sessão, sendo marcado o retorno para as 14:00h. Ao retomar a sessão, as 14:00h, após análise das propostas de todos os licitantes, ficou da seguinte forma: para o **ITEM 01**, foi constado que no Termo de Referência o valor unitário do Item está de R\$ 201,41, sendo que o valor de referência correto é de R\$ 20,41, tendo em vista o valor total de R\$ 71.435,00 para as 3.500 unidades. Deste modo, ao analisar a proposta de preço de todos os licitantes, foi verificado que todos os licitantes que fizeram proposta para o Item 1 enquadram-se dentro do valor de referência unitário e total, exceto a proposta da empresa **MEGA D TRANSPOTE, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, na qual apresentou proposta acima do valor de referência total, desta forma para o **ITEM 1** foi **DECLASSIFICADA** a proposta da empresa **MEGA D TRANSPOTE, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Dando continuidade, foi classificada para a fase de lances a proposta de menor valor, e as três subsequentes, tudo conforme mapa de lance em anexo. Dando continuidade, as empresas



classificadas foram convidada para a **FASE DE LANCES**, tudo conforme Mapa de Lance. Prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **ANTONIO DELVIRO LOPES-ME**, inscrita no CNPJ nº 74.152.059/0001-31 ofertou o menor valor para o **Item 01**, conforme Mapa de Lances. Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação do referido licitante e, por conseguinte foi solicitado que os licitantes rubricassem os documentos constante no envelope, e em seguida passou-se para análise dos documentos de Habilitação da empresa, onde foi verificado que a Comprovação de Regularidade com a Fazenda Estadual estava com validade vencida, sendo comunicado ao Licitante que este, por se tratar de Microempresa, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação. E, em seguida, foi declarada **"HABILITADA"** a empresa **ANTONIO DELVIRO LOPES-ME** e conseqüentemente **VENCEDORA DO ITEM 1**, com o valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais), por apresentar toda documentação e atender a todas as cláusulas editalicias. **Para o ITEM 02**, a empresa **F3 SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.441.110/0001-91 ofertou o menor valor para o referido Item, conforme Mapa de Lances. Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante e, e, por conseguinte foi solicitado que os licitantes rubricassem os documentos constante no envelope, e em seguida passou-se para análise dos documentos de Habilitação, sendo a empresa **F3 SERVIÇOS EIRELI** declarada **INABILITADA**, por apresentar Alvará de Funcionamento com objeto não compatível com o presente certame, ademais foi desconsiderado o Atestado de Capacidade Técnica da empresa junto a Secretaria de Saúde do Município de Canindé-CE, por este apresentar data anterior ao contrato (atestado fornecido em 18 de janeiro de 2017 / contrato celebrado em 15 de janeiro de 2018), bem como, ao consultar o Atestado de Capacidade técnica fornecido pela Secretaria de Educação do município de Pentecoste-CE no portal do TCE, não foi localizado nada referente ao mesmo no ano de 2016. Passando então para a negociação com a licitante **A IGOR FURTADO LIMA EVENTOS - EPP**, inscrita no CNPPJ nº 05.951.857/0001-00, a subsequente na fase de lances, a qual sagrou-se vencedora do ITEM 2. Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação do referido licitante e, por conseguinte foi solicitado que os licitantes rubricassem os documentos constante no envelope, e em seguida passou-se para análise dos documentos de Habilitação da empresa, onde foi solicitado um complemento ao Laudo de Inspeção, sendo de pronto atendido pela empresa licitante, fornecendo de imediato o comprovante de pagamento da arrecadação ISSQN. E, em seguida, foi declarada **"HABILITADA"** a empresa **A IGOR FURTADO LIMA EVENTOS - EPP** e conseqüentemente **VENCEDORA DO ITEM 2**, com o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por apresentar toda documentação e atender a todas as cláusulas editalicias. **Para o ITEM 03**, a empresa **MEGA D TRANSPORTE, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.892.497/0001-81 ofertou o menor valor para o referido Item, conforme Mapa de Lances. Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante e, e, por conseguinte foi solicitado que os licitantes rubricassem os documentos constante no envelope, e em seguida passou-se para análise dos documentos de Habilitação, sendo a empresa **MEGA D TRANSPORTE, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, declarada **INABILITADA**, por apresentar Alvará de Funcionamento, Alvará Sanitário e Atestado de capacidade, com objeto não compatível com o presente certame, bem como, não apresentou CRP (Certidão de Regularidade Profissional). Passando então para a negociação com a licitante **JA HABILITADA**, a empresa **ANTONIO DELVIRO LOPES-ME**, inscrita no CNPJ nº 74.152.059/0001-31, a subsequente na fase de lances, a qual sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 3**, com o valor unitário de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos). Para o **ITEM 4**, a empresa **ANTONIO DELVIRO LOPES-ME**, inscrita no CNPJ nº 74.152.059/0001-31, já **HABILITADA** sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 4**, com o valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais). **Para o ITEM 5**, a empresa **A IGOR FURTADO LIMA EVENTOS - EPP**, inscrita no CNPPJ nº 05.951.857/0001-00, já **HABILITADA** sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 5**, com o valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais). **Para o ITEM 6**, a empresa **A IGOR FURTADO LIMA EVENTOS - EPP**, inscrita no CNPPJ nº 05.951.857/0001-00, já **HABILITADA** sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 6**, com o valor unitário de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos). **Para o ITEM 07**, a empresa **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.810.730/0001-28 ofertou o menor valor para o referido Item, conforme Mapa de Lances. Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo



a documentação de habilitação da licitante e, e, por conseguinte foi solicitado que os licitantes rubricassem os documentos constante no envelope, e em seguida passou-se para análise dos documentos de Habilitação, sendo a empresa **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI-ME**, declarada **INABILITADA**, por apresentar Alvará de Funcionamento, Alvará Sanitário e Atestado de capacidade, com objeto não compatível com o presente certame. Passando então para a negociação com a licitante **JA HABILITADA**, a empresa **ANTONIO DELVIRO LOPES-ME**, inscrita no CNPJ nº 74.152.059/0001-31, a subsequente na fase de lances, a qual sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 7**, com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais). Pra o **ITEM 8**, a empresa **ANTONIO DELVIRO LOPES-ME**, inscrita no CNPJ nº 74.152.059/0001-31, já **HABILITADA** sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 8**, com o valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos). Registrando que todos os Valores e Lances estão especificados no Mapa de Lance. A Pregoeira então indagou as licitantes presentes se havia algum registro a ser feito em relação a todos os atos por ela praticados, quando então, o licitante concordou com o mencionado resultado, e renunciou ao prazo recursal, bem como ao direito de impetrar qualquer recurso administrativo. A Pregoeira então, diante da manifestação de renuncia ao prazo recursal e ao direito de impetrar quaisquer recursos, solicita que as licitantes vencedoras providenciem desde já Proposta com os valores Readequados e constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, por mim, Priscila Cardoso Queiroz, Pregoeira e pela equipe de apoio e licitantes presentes.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira	PRISCILA CARDOSO QUEIROZ	<i>Priscila Cardoso Queiroz</i>
Equipe de Apoio	WALMER TAVARES CHAGAS	<i>Walmer Tavares Chagas</i>
	JOSÉ NILTON VASCONCELOS LIMA JUNIOR	<i>Jose Nilton Vasconcelos Lima Junior</i>

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
Empresa: A IGOR FURTADO LIMA EVENTOS- EPP Representante: ANTONIO IGOR FURTADO LIMA	<i>Antonio Igor Furtado Lima</i>
Empresa: ANTONIO DELVIRO LOPES-ME Representante: YZALLON MARTINS LOPES	<i>Yzallon Martins Lopes</i>
Empresa: F3 SERVIÇOS EIRELI Representante: TAYANE RODRIGUES DA SILVA	<i>Tayane Rodrigues da Silva</i>